



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 4126, DE 11 DE JULHO 2023

Declara de Utilidade Pública o Centro Acreano de Integração Social - CAIS.

Data de Criação

11/07/2023

Data de Publicação

13/07/2023

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13.572, de 13/07/2023

Origem

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Fagner Calegário

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.126, DE 11 DE JULHO DE 2023

Declara de Utilidade Pública o Centro Acreano de Integração Social - CAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Acreano de Integração Social - CAIS, inscrita no CNPJ Nº 35.175.669/0001-07, com sede e foro na cidade de Rio Branco, Capital do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 11 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

Este texto não substitui o publicado no DOE de 13/07/2023.